



ERRATA

O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2008 - ADH-PI que tem por objeto a Contratação por empreitada global para construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais no Residencial Santa Maria da Codipi, firmado entre essa Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, Teresina-PI, e a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, em 14 de julho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 24 de junho de 2008, página 11, fora publicado com **ERRO** em seu texto.

Assim **onde se lê “PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: CENTO E SESENTA DIAS (160), LEIA-SE “PRAZO DE VIGÊNCIA: CENTO E OITENTA (180).**

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2009.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES.
Diretor Geral da ADH-PI

ERRATA

O EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2008 - ADH-PI que tem por objeto a Contratação por empreitada global para construção de 67 (sessenta e sete) unidades habitacionais no Residencial Santa Maria da Codipi, firmado entre essa Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, Teresina-PI, e a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, em 14 de julho de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 24 de junho de 2008, páginas 11 e 12, fora publicado com **ERRO** em seu texto.

Assim **onde se lê “PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: CENTO E SESENTA DIAS (160), LEIA-SE “PRAZO DE VIGÊNCIA: CENTO E OITENTA (180).**

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2009.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES.
Diretor Geral da ADH-PI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008/ADH-PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº II - Proc. nº 0123/2007ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato 003/2008/ADH/PI, firmado em 24 de maio de 2009, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: **CASADA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 57, Sala A, São Cristóvão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, representada por seu Sócio-Gerente, Francisco de Souza Melo.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2009.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008/ADH-PI

CONTRATO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº II - Proc. nº 0123/2007ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2008/ADH/PI, firmado em 29 de outubro de 2008, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: **CASADA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 57, Sala A, São Cristóvão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, representada por seu Sócio-Gerente, Francisco de Souza Melo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2009.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008/ADH-PI

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº II - Proc. nº 0123/2007ADH/PI.

OBJETO: Tornar sem efeito a alteração estabelecida pela Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato 003/2008/ADH/PI, firmado em 28 de abril de 2009, restando válida a Cláusula Segunda do Contrato 003/2008-ADH/PI, firmado em 16 de maio de 2008.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: **CASADA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 57, Sala A, São Cristóvão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, representada por seu Sócio-Gerente, Francisco de Souza Melo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2009.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 1101